



# PREFEITURA DE LAJINHA

PORTARIA Nº 436/2.020

*“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor municipal e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolizado pelo servidor e os Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão na Lei Ordinária Municipal nº 1.569/2018, em seu Artigo 112 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG);

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** férias ao servidor **CLÓVIS PEREIRA DE BARROS**, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**.

**Parágrafo Único** – As férias serão gozadas pelo período compreendido entre 15/06/2020 a 15/07/2020.

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2020.

Lajinha/Minas Gerais, 10 de junho de 2020.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS